



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Projetos - PCU

**Processo nº: 23105.011326/2022-11**

**Interessado: Instituto de Natureza e Cultura (INC) - Benjamin Constant**

**PARECER 32/2022/CPRO - ANÁLISE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO**

### **PARECER**

Em resposta ao Despacho CPL (1291663), datado de 21 de dezembro de 2022, apresentamos o parecer referente a proposta de preços da empresa **AKMOS ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 36.751.283/0001-50**, cujo valor é de **R\$ 3.132.818,64 (três milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, temos a relatar:

1 - Os documentos técnicos (certidões dos profissionais, CAT's, certidões da empresa e demais documentos) apresentado pela proponente **não atendem** ao disposto no edital;

1.1 – Não foi apresentado registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou no CAU, de acordo com o item **9.6.4.1** do edital;

1.2 – Os atestados de capacidade técnica apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional não estão de acordo com o item **9.6.4.3.3** do edital;

1.3 – Não há apresentação de CAT para o item **9.6.4.2.5** em conformidade ao item **9.6.4.6.1**, ademais, os itens **9.6.4.2.1 a 9.6.4.2.4** estão englobados por profissional sem comprovação de vínculo com a empresa licitante, de acordo com o item **9.6.4.7**;

1.4 – Não foram apresentadas a documentação referente aos itens **9.6.4.9 e 9.6.4.10** do edital;

2 - A proposta entregue pela proponente, apresenta **desconto global de 1,00%** (um por cento) em relação ao orçamento de referência, com **LS de Mensalista, LS de Horista e BDI em 30%, 30% e 22,23%** respectivamente - Base **SINAPI AM**, restaria necessidade de comprovação da possibilidade de mensuração das leis sociais em conformidade com os valores apresentados pela licitante em caso de se sagrar vencedora da licitação;

3 - Não foram evidenciados descontos elevados em preços unitários ou globais na proposta apresentada;

4 - Não foram evidenciados inconformidades no orçamento analítico da proposta apresentada.

Diante do exposto, cabe ressaltar que em análise técnica, a proposta apresentada, **NÃO ATENDE AO EDITAL**, conforme o item **1** deste parecer.

Atenciosamente,

ASTHON CÉSAR NUNES DE OLIVEIRA FILHO  
Coordenador de Projetos em exercício

Manaus, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Asthon Cesar Nunes de Oliveira Filho, Coordenador em exercício**, em 21/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1292177** e o código CRC **4936EF1C**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 /  
Ramal 4010  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [pcude@ufam.edu.br](mailto:pcude@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.011326/2022-11

SEI nº 1292177